



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI N° 032/17

| | |
|----------|--------|
| Fls: N° | 07 |
| Proc: N° | 912/17 |

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI N.º 44/17, DE AUTORIA DO VEREADOR ALLAN MIRANDA, QUE DISPÕE SOBRE INCLUIR NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARUERI A FESTA DAS NAÇÕES A SER COMEMORADA ANUALMENTE NO MÊS DE NOVEMBRO, A SABER:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no calendário do município de Barueri, a Festa das Nações a ser comemorada no mês de novembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 23 de maio de 2017.


Sebastião Carlos do Nascimento
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretária Legislativa

